



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2170

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2170

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.891, de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre extinção da Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Professora Elza Maria Martucci".

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que o Decreto Municipal nº 2.697, de 20 de dezembro de 1999, dispôs sobre a criação da Escola Municipal de Jurupema;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.504, de 06 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação de unidade escolar na Secretaria da Educação e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 025/2024 da lavra de Jucimara De Aguiar, que ocupa o cargo de Vice-Diretora de Escola na EMEB "Professora Elza Maria Martucci", que tramita por meio do processo eletrônico protocolado nesta prefeitura sob o nº 3314/2024, ratificado no despacho às fls. 11, da senhora Rita de Cássia Ramalho Bieras, d. Secretária Municipal de Educação,

Decreta:

Art. 1º. Fica extinta, para todos os efeitos legais, a Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Professora Elza Maria Martucci", localizada na rua Francisco Martins da Cunha, 1273 - Jurupema, Distrito de Taquaritinga, CEP 15909-021, Código CIE: 246396 - Código INEP: 35246396.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.697, de 20 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.892, de 23 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.35.00-17.122.0003.2047.0000

Serviço de Consultoria

160.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

9.9.99.99.00-99.999.999.999.000

Reserva de Contingência

160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de maio de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº042/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 021/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum, diesel S10) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), em postos de serviço, para abastecimento da frota municipal, máquinas, bem como de equipamentos para limpeza e conservação de vegetação, tais como roçadeiras, motosserras e similares, conforme necessidade e condições do Termo de Referência que faz parte integrante do edital, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2025 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826 - horário: das 07h30 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 23 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2170

Página 3 de 3

licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br

Taquaritinga, 22 de maio de 2025

Dr. Fúlvio Zuppani

Prefeito Municipal

.....